PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE ITABAIANA/SE

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Processo nº 0000298-96.2025.5.20.0013

Ao(s) 02 dia(s) do mês de dezembro de 2025 (quarta -feira), no(a) Rua Roque Bispo de Menezes, 277, centro, Itabaiana/SE, em cumprimento ao mandado retro, expedido pelo Exmº Sr. Juiz da Vara do Trabalho de Itabaiana/SE, em que são partes Luiz Henrique de Jesus Santos, **exequente(s)**, e Pérola Negra Semi-joias Ltda., **executado(s)**, para garantia da condenação de R$ R$ 17.640,09 (dezessete mil, seiscentos e quarenta reais e nove centavos), procedi à penhora e avaliação do(s) seguinte(s) bem(ns):

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R$)
1) Misturador de gesso a vácuo, com estrutura em aço inox, motor de 1,5 cv, e bomba de vácuo Busch de 20 m³/h, RS, KB0025F, IZO S/N: CZM123030119, e motor da bomba de vácuo Haming, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliada em	R$ 19.000,00
TOTAL (R$)	R$ 19.000,00

(dezenove mil reais),

tudo para garantia da dívida, acrescida dos encargos cabíveis, até final julgamento. Feita, assim, a penhora e avaliação, para constar, eu, Mônica de Oliveira Souza Andrade, Oficiala de Justiça Avaliadora, lavrei o presente auto, que assino.

Mônica de Oliveira Souza Andrade
Oficiala de Justiça Avaliadora

PJe Documento assinado eletronicamente por MONICA DE OLIVEIRA SOUZA ANDRADE, em 03/12/2025, às 13:52:35 - 6acb48e